



PREFEITURA DE  
**CONGONHAL**

*É para frente que se olha, é para frente que se anda!*

GESTÃO 2021 - 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000

📍congonhaloficial 📞prefeituradecongonhal

[www.congonhal.mg.gov.br](http://www.congonhal.mg.gov.br)

## LEI ORDINÁRIA Nº. 1609, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente ao recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte de transferência especial do estado nas dotações do orçamento de 2023 do Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), referente ao recurso proveniente das fontes de Transferências de Recursos do Estado - Transferência Especial com o objetivo de construção de Quadra de Esporte, destinado ao Município de Congonhal, conforme detalhamento:

02 PREFEITURA MUNICIPAL	
04 SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA	
01 - DIRETORIA DE ESPORTES	
27 - DESPORTO E LAZER	
812 - DESPORTO COMUNITARIO	
0008- EPORTE E LAZER POR UMA VIDA SAUDAVEL	
1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO UNIDADES DESPORTIVAS	
<b>4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>80.000,00</b>
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados – Estados - Emendas Parlamentares Individuais	

**Adiciona R\$ 80.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, serão o de tendência de excesso de arrecadação na fonte de:

1.710.83 - Transferência Especial dos Estados – Estados - Emendas Parlamentares Individuais



PREFEITURA DE  
**CONGONHAL**

*É para frente que se olha, é para frente que se anda!*

GESTÃO 2021 - 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000

📱 congonhaloficial 📞 prefeituracongonhal

[www.congonhal.mg.gov.br](http://www.congonhal.mg.gov.br)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 29 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ

Prefeito Municipal